

JUCESP

22 03 19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI
CNPJ Nº 19.370.140/0001-80

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo:

JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 22/02/1979, empresário, portador do RG nº 29.542.182-4 SSP/SP - Expedição 29/10/2014 e CPF nº 278.446.238-29, residente e domiciliado na Rua Jorge Zolner, nº 345, Apto 141, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, CEP: 13201-039.

Único e exclusivo titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** denominada **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.370.140/0001-80, sediada na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 160, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13208-120, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3560047649-8 em sessão de 05/12/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 22.975/17-2 em sessão de 09/01/2017, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social sob a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se neste ato o endereço do titular Sr. **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, que era na Rua Bacaetava, nº 264, Apto 21, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04705-010, para **RUA JORGE ZOLNER, Nº 345, APTO 141, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13201-039.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se neste ato a data de expedição do RG. do titula Sr. **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, de 30/01/2010 para **29/10/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se neste ato o endereço da sede que era **RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 160, ANHANGABAÚ, JUNDIAI/SP, CEP: 13208-120** para **RUA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA, Nº 173, SALA 1, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13208-120.**

JUL 29

22 03 19

E devido à alteração, o titular resolve CONSOLIDAR seu contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/02 e seus artigos, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa utilizará o nome empresarial **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sede na **RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 173, SALA 01, ANHANGABAÚ, JUNDIAI/SP, CEP: 13208-120**, e o seu foro é na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem objetivos da empresa as atividades de:

I - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, EVENTOS CULTURAIS, SHOWS, PROGRAMAS DE AUDITÓRIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO, RÁDIO, CINEMA, ESPETÁCULOS, EVENTOS, FESTIVAIS, WORKSHOPS, OFICINAS, FESTAS, PALESTRAS, CONGRESSOS, FEIRAS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES;

II - PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

III - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;

IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, CATÁLOGOS E MARKETING PROMOCIONAL.

JULIO

22 05 19

V - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET.

VI - AGENCIAMENTO E EMPRESARIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA, PROMOÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS, DIREITOS AUTORAIS, GESTÃO DE NEGÓCIOS, INTERMEDIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS E CAPTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE RECURSOS.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital da empresa é de **R\$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo Único:

O titular poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a empresa, com poderes a serem concedidos sem prazo convencionado, e de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

JUCESP

22 03 19

Parágrafo Único:

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA:

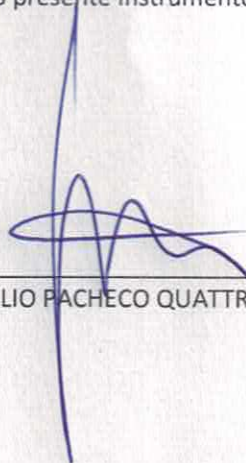
O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 18 de março de 2019.



JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR





Declaração

Eu, JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 29.542.182-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 278.446.238-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173, SALA 1, Anhangabaú, SP, Jundiaí, CEP 13208-120, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 29.542.182-4 SSP/SP

74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI